



**PORTARIA Nº 009/2018, TERESINA, 02 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO A CONTRATAÇÃO.** OBJETO DO O EDITAL Nº 01/2016 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA / CONCURSO PÚBLICO), PUBLICADO NO DOM Nº 1.916, DE 10.06.2016, E EDITAL Nº 02/2016 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES), PUBLICADO NO DOM Nº 1.916, DE 10.06.2016, COM SUAS RETIFICAÇÕES POSTERIORES; NO EDITAL Nº 15/2016 (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – NÍVEL MÉDIO), PUBLICADO NO DOM Nº 1.988, DE 07.12.2016; NO EDITAL Nº 19/2017 (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL – NÍVEL SUPERIOR), PUBLICADO NO DOM Nº 2.009, DE 20.01.2017; NO OFÍCIO Nº 02/2017-PGM/CJ, DA COMISSÃO DO CONCURSO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM; E NA PORTARIA 1.151/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal Brasileira e em decorrência de Concurso Público, objeto do edital 01/2016 destinado ao preenchimento de vagas nesta empresa, onde os empregados são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme narra o art. 173, § 1º,II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado o seguinte candidato, classificado para o cargo de **ANALISTA TECNOLÓGICO – ANALISTA DE SISTEMAS, na PRODATER**, no município de TERESINA, Estado do Piauí:

COLOCAÇÃO	NOME	NÚMERO	OBSERVAÇÃO
3º	<b>RICARDO TELES FREITAS</b>	<b>0006066F</b>	<i>Com efeito do não comparecimento do candidato ANTÔNIO FRANCISCO GOMES MESQUITA FILHO convocado pela portaria Nº01/2018-PRODATER (Processo Adm. nº021.00167/2018)</i>



**Art. 2º** – Dá-se o prazo de 30 dias ao convocado classificado a contratação para comparecer à **PRODATER**, localizada na rua Firmino Pires, 379, Centro/Sul, sala 241, Edifício Saraiva Center, Cep 64070-070, Teresina-Pi, munido da documentação exigida no edital 01/2016 e suas alterações.

**Art. 3º** - Ressalta-se que o não comparecimento do candidato convocado neste ato será considerado como desistência da contratação, sendo convocado o candidato seguinte dentre os classificados, respeitando as normativas legais pertinentes.

**Art. 4º** - Todas as informações referente ao Concurso Público oriundo do edital nº001/2016 e suas alterações, no tocante ao preenchimento de vagas desta empresa estão disponíveis no sítio eletrônico da PRODATER por meio do link <http://prodater.teresina.pi.gov.br>.

**Art. 5º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

---

**EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR**  
**Presidente - PRODATER**

11

11

